



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 172 - de 18.05.2004



FLS.: 148  
  
PREFEITO MUNICIPAL

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE DE FRANCA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Universidade de Franca, visando a concessão de bolsa de estudo a alunos regularmente matriculados naquela Instituição de Ensino Superior, nos termos do anexo que integra a presente Lei.

Artigo 2º) – As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA  
aos dezoito de maio de 2004.

  
**ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA.** Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.

Igarapava-SP., 18 de maio de 2.004.

  
**JORGE ONAKA**

Diretor de Depto. Serviços Administrativos